

## **MOÇÃO DE APELO N° \_\_\_\_\_ /2022**

**Os Vereadores das Bancadas do PROGRESSITAS, PDT, PSDB, MDB e da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen-RS, com base no disposto no art. 165 do Regimento Interno, apresentam ao Plenário a presente MOÇÃO DE APELO QUE VISA: SOLICITAR COM URGÊNCIA A DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA CUSTEIO DE PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Desde meados de 2020 caminhava no Congresso Nacional o projeto de lei n. 2.564, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que “Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”. Após passar por todos os trâmites legais, o referido projeto foi transformado em lei.

No dia 4 de agosto de 2022, foi sancionada a lei n. 14.434, que diz respeito ao novo “piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, sendo sua publicação no dia posterior, no Diário Oficial da União.

Deste então, enfermeiros passaram a receber no mínimo R\$ 4.750 reais por mês, Técnicos de Enfermagem, R\$ 3.325 reais (70% do valor do piso dos enfermeiros), Auxiliares de Enfermagem e parteiras pelo menos 50% do piso dos enfermeiros, atingindo no mínimo R\$ 2.375 reais.

Assim, após mais de 30 anos de luta árdua desses profissionais foi definido um pagamento salarial mínimo para a categoria graças a articulação e mobilização desses, que conseguiram no Congresso Nacional, a valorização dessas profissões e da própria Saúde, no país.

Após sua publicação, o STF foi chamado a pronunciar-se acerca da legalidade da nova lei do piso salarial, sendo que a mesma foi suspensa por 60 dias pelo Ministro Luís Roberto Barroso, para que fossem analisados dados dos diversos entes Estatais (Estados, municípios, órgãos federais, conselhos, entidades...) sobre o impacto da implementação dessa nova norma para a área da saúde. Portanto, a nova lei do piso salarial foi mantida sem efeitos, até análise dos referidos impactos orçamentários da medida.

Na sexta-feira do dia 16 de setembro de 2022 a Suprema Corte (STF) formou maioria e confirmou a suspensão do “piso salarial da enfermagem” ante à indefinição de fonte de recursos para viabilizar o pagamento do referido piso salarial.

Portanto, enquanto luta história da categoria e consequente vitória na Casa Legislativa Federal, reitera-se a necessidade de se corrigir essa dívida histórica da sociedade com esses profissionais da Saúde, restabelecendo os efeitos da lei que estabelece o piso salarial dos profissionais da enfermagem com a consequente menção da fonte de custeio para esse novo piso salarial, pelo Congresso Nacional, ante à indefinição no texto legal.

Ante a todo exposto, requer-se que a moção seja encaminhada a todos os Congressistas do Senado Federal e da Câmara de Deputados Federais, para que os mesmos possam auxiliar nessa determinação de custeio, ante à urgência da matéria.

Nestes termos, pede deferimento.

*Câmara Municipal de Vereadores.*

*Frederico Westphalen, RS, 19 de setembro de 2022.*

Ver. Belonir Vendruscolo  
PP

Ver. Aline FerrariCaeran  
PP

Ver. Reginaldo Ambrósio Pellegrin  
PP

Ver. Leandro Mazzutti  
PDT

Ver. Raul Pazuch da Silva  
PSDB

Ver. Paulo Luiz Selva  
PSDB

Ver. Antonio Luis Pinheiro-  
MDB

Ver.Jacques Douglas de Oliveira  
MDB

Ver. Gabriel G. Lamonatto  
MDB

Ver. Inácio Roberto Panosso Junior  
MDB

Ver. Giovani Sarturi  
MDB